

COMÉRCIO AMBULANTE – TEMPORADA DE VERÃO

As inscrições para os interessados em trabalhar como ambulante na temporada de verão na Praia do Laranjal podem ser feitas até o dia **01/11/2023** através de protocolo junto à Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU), rua Lobo da Costa, 520.

É necessária a apresentação de cópia do documento de Identidade, comprovante de residência devidamente cadastrado no município e fotografia do equipamento que vai ser utilizado.

Não serão autorizados veículos, trailers e food trucks. Comércio de redes e mantas, somente em carrinhos.

Não serão autorizados carros estacionados no calçadão com mercadoria no capô e/ou porta malas e o comércio de bebidas em caixas térmicas serão autorizados apenas em eventos.

Picolé e milho verde podem ser vendidos no calçadão desde que em pequenas carrocinhas.

O comércio de artesanato terá local específico.

Vale salientar que toda atividade comercial deve ser autorizada pelo município, além de ser uma Lei Municipal, a medida também tem por objetivo organizar o espaço público.

Os ambulantes que forem flagrados sem autorização serão notificados, (Lei 5832/11 – Art. 63 - comércio ambulante sem autorização) e a reincidência pode gerar apreensão da mercadoria e/ou equipamento.